

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 74ª EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES DE CLASSE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de junho de 2026, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente..
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares de CRI da 74ª Emissão, em 2 (duas) séries, de Classe Única, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 15.4.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 74ª Emissão, em 2 (duas) séries, de Classe Única, da Companhia Província de Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Ampla UP Saúde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*”, celebrado em 21 de fevereiro de 2025 (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e secretária: Gabriella Augusta Apro.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:
 - (i) Deliberar sobre a **não** decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, com fulcro na cláusula 10.1, item (ii) do Lastro, em razão do não envio das demonstrações financeiras auditadas dos Garantidores que sejam pessoa jurídica, conforme disposto na cláusula 14.1, item (b), subitem (1) do Lastro. Caso aprovado o presente item, a Devedora fica dispensada de enviar as demonstrações financeiras auditadas dos

Garantidores que sejam pessoa jurídica auditadas exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 2025, sem ensejar um evento de Vencimento Antecipado.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI, com fulcro na cláusula 10.1, item (ii) do Lastro, em razão do não envio das demonstrações financeiras auditadas dos Garantidores que sejam pessoa jurídica, conforme disposto na cláusula 14.1, item (b), subitem (1) do Lastro. Caso aprovado o presente item, a Devedora fica dispensada de enviar as demonstrações financeiras auditadas dos Garantidores que sejam pessoa jurídica auditadas exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 2025, sem ensejar um evento de Vencimento Antecipado.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 24 de junho de 2026.